



Grande Conselho da  
**Ordem De Molay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

**DECRETO Nº 011/2018-2020 – GCE/BA**

**LEITURA OBRIGATÓRIA – TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS À ORDEM DEMOLAY**

**JAMERSON VIEIRA TORRES**, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inc. I, II e XVIII, do Estatuto Social do GCE-BA;

**CONSIDERANDO** a pandemia de coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a função do GCE-BA é também zelar pela saúde e bem-estar de todos os seus membros;

**CONSIDERANDO** que evitar a permanência em locais fechados e contato direto com um grande número de pessoas é recomendação de Órgãos Oficiais a fim de evitar a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da realização da Assembleia Ordinária para a eleição da nova diretoria do Grande Conselho Estadual, Gabinete Estadual, prestação de contas e previsão orçamentária;

**CONSIDERANDO** o cancelamento do XXI Congresso Baiano da Ordem Demolay – CONBODE, que seria realizado nos dias 01 a 03/05/2020, na cidade de Feira de Santana – 9ª OFEX, através do Decreto nº 010/2018-2020-GCE/BA;

**CONSIDERANDO** os diversos decretos municipais proibindo o funcionamento de terminais rodoviários, tanto para embarque quanto para desembarque;

**CONSIDERANDO** a incerteza da evolução da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), para os próximos dias, semanas ou meses;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adiar a realização da Assembleia Ordinária para as deliberações referentes ao Edital nº 038/2018-2020, bem como para votação da prestação de contas e previsão orçamentária, para a data de **06/06/2020**, em local a ser definido;



Grande Conselho da  
**Ordem DeMolay**  
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

**Art. 2º** A partir da data de 25/04/2020 serão abertas as inscrições para coleta de dados dos participantes da assembleia;

**Art. 3º** - O Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual fará a publicação e divulgação do presente DECRETO, que entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rogamos ao Pai Celestial a proteção necessária para que em breve possamos realizar todas as nossas atividades normalmente.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
JAMERSON VIEIRA TORRES  
GRANDE MESTRE ESTADUAL

  
ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL